



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão - MA
Processo Nº 0215.204/2020
Pregão Presencial nº 010/2020
Fls. _____
Henrique Luis M. de Costa
Pregoeiro
Portaria Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0215.204/2020

LICITAÇÃO Nº 010/2020/CPL;

MODALIDADE: Pregão Presencial;

OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento de Material de Informática, Aquisição de Equipamentos, Serviços de Recargas de Cartuchos (thoner) e Manutenção de Impressoras do Município, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência);

TIPO: Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global;

ENTIDADE PROMOTORA: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão.

DATA E HORA: A abertura do certame ocorrerá **dia 26 de 05 de 2020, às 10hmin;**

ENDEREÇO: Rua São José, nº 477, Centro, CEP: 65.668-000 – Sucupira do Riachão/MA;

RECURSOS: Tesouro do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020/CPL

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, através do Pregoeiro e equipe de apoio, instituídos pela **Portaria nº 02/2020 de 02/01/2020**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução, empreitada por menor preço global, **regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, bem como pelas disposições no presente edital e seus anexos.

A sessão pública de realização do Pregão terá início às **10h00min do dia 26/05/2020**, devendo os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e respectivos anexos serem entregues ao **Pregoeiro**, na sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, situada na **São José, nº 477, Centro - CEP: 65.668-000**, na data e horário acima mencionados.

Se no dia previsto para abertura da licitação não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão Presencial serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal.

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para o Fornecimento de Material de Informática, Aquisição de Equipamentos, Serviços de Recargas de Cartuchos (thoner) e Manutenção de Impressoras do Município, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência);

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial, empresa que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes deste edital e seus anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão - MA
Processo Nº 0215.204/2020
Pregão Presencial nº 010/2020
Fls. _____
Henrique Luís Mota Costa
Pregoeiro
Portaria Nº 003/2020

2.2 - Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006.

2.2.1 - A declaração em questão deverá ser entregue ao **Pregoeiro e equipe de apoio** logo no início da sessão de abertura, juntamente com o credenciamento, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2.3 - A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.4 - Não será admitida a subcontratação.

2.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas que possuam, entre seus sócios, servidor da **Prefeitura Municipal**, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela **Prefeitura Municipal**.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O credenciamento far-se-á, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos de assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2 - Após o credenciamento será declarado, pelo Pregoeiro, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.3 - Na ausência do credenciamento, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantidas o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão - MA
Processo Nº 0215.204/2020
Pregão Presencial nº 010/2020
Fls. _____
Henrique Luis M. da Costa
Pregoeiro
Portaria Nº 002/2020

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.2 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a **Lei Federal n.º 10.520/2002**, aplicando-se subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas modificações e em conformidade com o disposto neste edital e seus anexos, no local e horário já determinado.

4.3 - Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que serão conferidas e rubricadas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, conforme consta no **Anexo I**, devendo conter o seguinte:

- a)** Razão Social, sede e número de inscrição no CNPJ da licitante;
- b)** Descrição detalhada dos itens cotados, em conformidade com as especificações contidas no **Anexo I**, com indicação do número do item, unidade, quantidade;
- c)** Preço de cada item, em algarismo, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, etc.;
- d)** Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da abertura;

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os produtos fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

5.3 - Caso o prazo de que trata o item 5.1, letra "e", não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado o prazo estabelecido no Edital.

5.4 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros.

5.5 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão – MA
Processo Nº 0215.204/2020
Pregão Presencial nº 010/2020
Fls. _____
Henrique Luís M. da Costa
Pregoeiro
Portaria Nº 002/2020

6 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR GLOBAL**.

6.2 – Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o Licitante autor da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, e todas aquelas apresentadas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas de menor valor, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

6.3 – Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará a classificação das melhores ofertas, até o máximo de três, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

6.4 – Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes de classificação.

6.5 – Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, devendo ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances de valores iguais.

6.6 – A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.7 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote, e o respectivo valor estimado pela **Prefeitura Municipal**, para os Fornecimentos.

6.8 – Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:

6.8.1 – Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.8.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

6.8.3 – Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.8.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.8.5 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.8.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.8.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão - MA
Processo Nº 0215.204/2020
Pregão Presencial nº 010/2020
Fls. _____
Henrique Luis da Costa
Pregoeiro
Portaria nº 002/2020

6.8.6 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.8.7 - O disposto nos subitens 6.8.3 e 6.8.5 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.9 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua firma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006).

6.10 - As preferências e prazos de que tratam os itens 6.8 e 6.9, instituídos pela LC 123/2006, não se aplicarão ao presente pregão se dele participarem apenas microempresas e empresas de pequeno porte, indistintamente. Também não se aplicarão os termos da LC 123/2006, na fase de disputa de lances, se a partir dela participarem apenas ME's e EPP's indistintamente.

6.11 - Ordenamento das empresas por preço;

6.12 - Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

6.13 - Negociação direta com o proponente de menor proposta, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

6.14 - Caso se torne necessário, o Pregoeiro adotará, como critério para desempate, o sorteio, a ser realizado na mesma sessão;

6.15 - Verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

6.16 - Aclamação do licitante vencedor;

6.17 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço mais reduzido para o objeto cotado.

6.18 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.19 - Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

6.19.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.19.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão – MA
Processo Nº 0215.204/2020
Pregão Presencial nº 010/2020
Fls. _____
Henrique Luis M. da Costa
Pregoeiro
Portaria Nº 002/2020

6.19.3 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.20 – Vistas e rubricadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes todas as propostas, os documentos de habilitação do vencedor e os envelopes de habilitação remanescentes;

6.21 – Manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

6.22 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

6.23 – O licitante vencedor deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta no pregão, entregar por escrito, proposta definitiva de preços julgada vencedora, nos mesmos moldes requeridos neste Pregão, contendo expressamente os preços ofertados no pregão, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas em lei.

6.24 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes em que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da equipe de apoio e licitantes presentes.

7 – DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1 – A Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 4.1** deste edital.

7.2 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3 – A participação no presente procedimento licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória da necessária qualificação devidamente autenticada em cartório competente e/ou antecipadamente por esta Comissão mediante apresentação dos originais para confronto em até 24 horas da data marcada para a abertura do mencionado envelope compreendendo as seguintes documentações:

7.3.1 – Relativo à Habilitação:

7.3.1.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3.1.2) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Física ou Jurídica (CPF), (CNPJ)**;

7.3.1.3) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão - MA
Processo Nº 0215.204/2020
Pregão Presencial nº 010/2020
Fls. _____
Henrique Luis M. da Costa
Pregoeiro
Portaria nº 002/2020

11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

7.3.1.4) Alvará de Funcionamento;

7.3.1.5) Prova de regularidade relativa ao FGTS;

* FGTS - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF

7.3.1.6) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

* Certidão Negativa de Inscrição de Débito na Dívida Ativa

* Certidão Negativa de Débito de Tributos

7.3.1.7) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3.1.8) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.1.9) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

7.3.1.10) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.3.1.11) Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

7.3.2 - As empresas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e poderão apresentar o **relatório Fotográfico da respectiva empresa**.

7.3.2.1. - Na hipótese do item anterior, obriga-se o licitante a declarar, sob as penas da Lei, de que após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar desta Licitação, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou concordata, conforme **Anexo IV**.

7.5 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

7.6 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma da lei, devendo ser entregue diretamente na **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, na Rua São José, nº 477, Centro - Sucupira do Riachão/MA.

8.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão - MA
Processo Nº 0215.204/2020
Pregão Presencial nº 010/2020
Fls. _____
Henrique Luis M. de Costa
Pregoeiro
Portaria Nº 002/2020

8.2 - Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório poderá o licitante, ao final da sessão pública, manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4 - Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra-razões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Em não havendo recurso, o Pregoeiro fará imediatamente a adjudicação do objeto ao vencedor.

9.6 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente da Prefeitura Municipal, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.8 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, da Prefeitura Municipal poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a (s) licitante (s) vencedora (s).

10 - DA CONTRATAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - A aquisição do objeto desta licitação serão prestados, conforme solicitação da Contratante.

10.2 - Após a homologação do resultado da presente licitação, a Prefeitura Municipal convocará a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

10.3 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão - MA
Processo Nº 0215.204/2020
Pregão Presencial nº 010/2020
Fls. _____
Henrique Luis M. de C. Costa
Pregoeiro
Portaria Nº 002/2020

10.4 - É facultado a administração quando a convocada não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este Pregão Presencial, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93.

10.5 - A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

10.6 - Todas as condições para execução do objeto deste **Pregão Presencial** encontram-se estabelecidas no instrumento de **Contrato, Anexo VI** deste Edital, firmado diante das normas estabelecidas no Edital e seus Anexos e pela Lei nº. 8.666/93, para o referido ajuste.

10.7 - A **Contratada** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de material que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.8 - O **Contrato** a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência, contado de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 05 (cinco) dias úteis a emissão da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada da Nota de Empenho, diretamente na conta bancária indicada pelo fornecedor ou na Tesouraria da Prefeitura.

11.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

11.3 - A **Prefeitura Municipal** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Se o proponente vencedor não retirar a Nota de Empenho ou não aceitar ou, ainda, se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

12.1.1 - suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal** por prazo não superior a dois anos e;

12.1.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do produto deste Pregão, a **Prefeitura Municipal** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão – MA
Processo Nº 0215.204/2020
Pregão Presencial nº 010/2020
Fls. _____
Henrique Luis de Costa
Pregoeiro
Portaria Nº 002/2020

12.2.1 – Advertência.

12.2.2 – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

12.2.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

12.2.4 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **Prefeitura Municipal** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.3 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 – As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Prefeitura Municipal** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

13 – FONTE DE RECURSO TESOUREO MUNICIPAL:

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

04.123.0003.1.008 – Aquisição de Móveis e Equipamentos;

4.490.52.00 – Equipamento e Material Permanente;

04.122.0002.2.013 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração;

33.90.30.00 – Material de Consumo;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.;

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.123.0003.1.008 – Aquisição de Móveis e Equipamentos;

4.490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

12.122.0002.2.017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação;

33.90.30.00 – Material de Consumo;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão - MA
Processo Nº 0215.204/2020
Pregão Presencial nº 010/2020
Fls. _____
Henrique Luis M. da Costa
Pregoeiro
Portaria Nº 002/2020

02.15 - FUNDEB 40%;

04.123.0003.1.008 - Aquisição de Móveis e Equipamentos;

4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;

12.361.0011.2.063 - Manutenção e Funcionamento das Escolas do Ensino Fundamental;

33.90.30.00 - Material de Consumo;

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. J.

02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

04.12.0003.1.008 - Aquisição de Móveis e Equipamentos;

4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;

10.122.0002.2.089 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;

33.90.30.00 - Material de Consumo;

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. J.

16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.122.0002.1.106 - Aquisição de Móveis e Equipamentos;

4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;

08.122.0002.2.107 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social;

33.90.30.00 - Material de Consumo;

33.90+39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. J.

13.1 - As despesas relativas a este **Pregão Presencial** deverão ocorrer à conta das seguintes dotações orçamentárias:

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O presente edital e seus anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14.2 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.3 - Fica assegurado a **Prefeitura Municipal** o direito de no interesse da Administração da Prefeitura, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão - MA
Processo Nº 0215.204/2020
Pregão Presencial nº 010/2020
Fls. _____
Henrique Luis Monteiro da Costa
Pregoeiro
Portaria Nº 002/2020

14.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

14.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

14.11 - Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua São José, nº 477, Centro - Sucupira do Riachão/MA, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

14.12 - Ao adquirir o edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

14.13 - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Termo de Credenciamento;

ANEXO III - Declaração de Habilitação Prévia;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;

ANEXO V - Declaração de Cumprimento do disposto no art. 27, inciso V, da lei 8.666/93;

ANEXO VI - Minuta do Contrato.

Sucupira do Riachão/MA, 08 de maio de 2020.

HENRIQUE LUIS MONTEIRO DA COSTA

Pregoeiro

Portaria nº 002/2020



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão - MA
Processo Nº 0215.204/2020
Pregão Presencial nº 010/2020
Fls. _____
Henrique Luis M. da Costa
Pregoeiro
Portaria Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 10.520/00 subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, são elaborados o presente para que seja efetuado a Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Informática, Aquisição de Equipamentos, Serviços de Recargas de Cartuchos (thoner) e Manutenção de Impressoras do Município, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência).

2 - OBJETO

Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Informática, Aquisição de Equipamentos, Serviços de Recargas de Cartuchos (thoner) e Manutenção de Impressoras do Município, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência), que é parte integrante do presente instrumento.

2.1 - Justificativa:

Este pedido tem a finalidade de atendimento e funcionamento das Secretarias do Município.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podão participar os interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos exigidos.

4 - LOCAL E PRAZO DO FORNECIMENTO

Os fornecimentos deverão ser efetuados pela empresa vencedora, na sede do município, ou em outro local previamente estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL**. Os Fornecimentos serão imediatos a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e recebimento da Ordem de Fornecimentos.

5 - EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os preços adotados pela empresa contratada deverão estar de acordo com os praticados no mercado do Estado do Maranhão, especificamente na Cidade de Sucupira do Riachão/MA, e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com, impostos, taxas, transporte, fretes, depreciações, mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas inerentes ao material.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
 CNPJ: 01.612.338/0001-67
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão - MA
 Processo N° 0215.204/2020
 Pregão Presencial n° 010/2020
 Fls. _____
 Henrique Luis Mada Costa
 Pregoeiro
 Portaria N° 002/2020

6 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E VALORES ESTIMADOS

SECRETARIA					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADAPTADOR USB WIFI SEM FIO	UNID	4	R\$ 84,30	R\$ 337,20
2	ANTIVIRUS COM FIREWALL PARA/1 COMPUTADOR	UNID.	10	R\$ 102,66	R\$ 1.026,60
3	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	UNID.	3	R\$ 126,96	R\$ 380,88
4	APARELHO DE TELEFONE SIMPLES	UNID.	3	R\$ 63,66	R\$ 190,98
5	CABO AUDIO VIDEO RCA 03 PONTAS	UNID.	4	R\$ 8,03	R\$ 32,12
6	CABO FAST - LAN UTP 4 PARES	MTS	200	R\$ 1,73	R\$ 346,00
7	CABO HDMI /HDMI 1.8M	UNID.	6	R\$ 23,63	R\$ 141,78
8	CABO RCA P/P2	UNID.	5	R\$ 7,83	R\$ 39,15
9	CABO USB 2.0 AXB 1,8M	UNID.	5	R\$ 9,16	R\$ 45,80
10	CÂMERA FOTOGRAFICA CANON POWERSHOT Sx540 Hs Wi-Fi De 20.3mp-video Full HD - Pret	UNID.	1	R\$ 2.639,66	R\$ 2.639,66
11	CARTUCHO DE TINTA 122 COLOR	UNID.	15	R\$ 82,66	R\$ 1.239,90
12	CARTUCHO DE TINTA 122 PRETO	UNID.	15	R\$ 74,66	R\$ 1.119,90
13	CARTUCHO DE TINTA 60 COLOR	UNID.	15	R\$ 154,33	R\$ 2.314,95
14	CARTUCHO DE TINTA 60 PRETO	UNID.	15	R\$ 88,33	R\$ 1.324,95
15	CARTUCHO DE TINTA 662 COLOR	UNID.	15	R\$ 67,96	R\$ 1.019,40
16	CARTUCHO DE TINTA 662 PRETO	UNID.	15	R\$ 67,96	R\$ 1.019,40
17	CARTUCHO DE TINTA 664 COLOR	UNID.	15	R\$ 67,96	R\$ 1.019,40
18	CARTUCHO DE TINTA 664 PRETO	UNID.	15	R\$ 67,96	R\$ 1.019,40
19	CARTUCHO TONER BROTHER TN - 3472/690	UNID.	10	R\$ 326,33	R\$ 3.263,30
20	CARTUCHO TONER BROTHER TN- 3472/TN880 SIMILAR	UNID.	5	R\$ 129,66	R\$ 648,30
21	CARREGADOR UNIVERSAL PAREA NOTEBOOK	UNID.	2	R\$ 141,33	R\$ 282,66
22	CENTRAL TELEFONICA P/ 2 LINHAS COM 8 RAMAIS	UNID.	1	R\$ 1.365,25	R\$ 1.365,25
23	COMPUTADOR + MONITOR 19.5" INTEL DUAL CORE 2.41GHZ 8GB HD 1TB TECLADO+MOUSE+CAIXA DE SOM	UNID.	3	R\$ 3.021,50	R\$ 9.064,50
24	COMPUTADOR COM MONITOR 19.5" LED, INTEL CORE I5 2.8 GHZ 8GB HD 1TB, TECLADO, MOUSE E COM CAIXA DE SOM WINDOWS 10	UNID.	2	R\$ 4.502,66	R\$ 9.005,32
25	COMPUTADOR INTEL 4GB MEM, HD 500GB, PROC I3, MONITOR "19,5", TECLADO, MOUSE OPTICO, WINDOWS 10	UNID.	4	R\$ 3.785,83	R\$ 15.143,32
26	CONECTOR RJ - 45	UNID.	5	R\$ 1,10	R\$ 5,50
27	DISCO RIGIDO HD 500GB	UNID.	4	R\$ 381,00	R\$ 1.524,00
28	DISCO RIGIDO HP 1 TERA	UNID.	4	R\$ 552,26	R\$ 2.209,04
29	ESTABILIZADOR 1000 VA BIVOLT	UNID.	3	R\$ 503,16	R\$ 1.509,48
30	ESTABILIZADOR 300 VA BIVOLT	UNID.	3	R\$ 158,33	R\$ 474,99
31	FILTRO DE LINHA BIVOLT C/ 4 TOMADAS	UNID.	6	R\$ 42,03	R\$ 252,18
32	FONTE ATX 400W/450W	UNID.	6	R\$ 94,33	R\$ 565,98
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 TANQUE DE TINTA WIRELESS ECOTANK	UNID.	3	R\$ 1.284,00	R\$ 3.852,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão – MA
 Processo Nº 0215.204/2020
 Pregão Presencial nº 010/2020
 Fls. _____
 Henrique Luis D. da Costa
 Pregoeiro
 Portaria Nº 002/2020

34	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3110 TANQUE DE TINTA	PCT	3	R\$ 1.149,33	R\$ 3.447,99
35	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON TANQUE DE TINTA L4160 - WIRELESS	PCT	3	R\$ 1.798,33	R\$ 5.394,99
36	MEMORIA 4GB DDR3 1600MHZ	UNID.	5	R\$ 258,50	R\$ 1.292,50
37	MONITOR LCD LED 18.5	UNID.	3	R\$ 631,33	R\$ 1.893,99
38	MONITOR LCD LED 19.5	UNID.	3	R\$ 678,00	R\$ 2.034,00
39	MONITOR LCD LED 21.5	UNID.	2	R\$ 858,00	R\$ 1.716,00
40	MOUSE OPTICO WIRELESS SLIN PRETO	UNID.	10	R\$ 39,94	R\$ 399,40
41	MOUSE USB PRETO	UNID.	10	R\$ 22,63	R\$ 226,30
42	NOBREAK 1400VA ENTRADA BIVOLT 220V. SAIDA 115V	UNID.	2	R\$ 1.152,66	R\$ 2.305,32
43	NOBREAK 1500VA ENTRADA BIVOLT 220. SAIDA 115V	UNID.	2	R\$ 1.352,33	R\$ 2.704,66
44	NOTBOOK 4GB 500GB HD LED 15,6	UNID.	2	R\$ 2.673,00	R\$ 5.346,00
45	NOTEBOOK E30 INTEL CORE i3 4GB 1TB LED FULL HD 15.6 WINDOWS 10	UNID.	2	R\$ 2.896,33	R\$ 5.792,66
46	NOTEBOOK I5 8GB 1TB TELA 15.6 WINDOWS 10	UNID.	3	R\$ 3.316,33	R\$ 9.948,99
47	NOBREAK 1800VA ENTRADA BIVOLT 220. SAIDA 115V	UNID.	2	R\$ 1.493,33	R\$ 2.986,66
48	PEN DRIVE 16GB	UNID.	30	R\$ 34,33	R\$ 1.029,90
49	PEN DRIVE 8GB	UNID.	30	R\$ 30,66	R\$ 919,80
50	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI EXPRESS	UNID.	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
51	PROCESSADOR I3	UNID.	5	R\$ 963,33	R\$ 4.816,65
52	PROJETOR MULTIMIDIA 3300 LUMENS	UNID.	1	R\$ 3.106,66	R\$ 3.106,66
53	REFIL DE TINTA EPSON 664 AMARELO	UNID.	15	R\$ 84,66	R\$ 1.269,90
54	REFIL DE TINTA EPSON 664 CIANO	UNID.	15	R\$ 84,66	R\$ 1.269,90
55	REFIL DE TINTA EPSON 664 MAGENTA	UNID.	15	R\$ 84,66	R\$ 1.269,90
56	REFIL DE TINTA EPSON 664 PRETO	UNID.	15	R\$ 84,66	R\$ 1.269,90
57	REFIL DE TINTA EPSON 544 AMARELO	UNID.	15	R\$ 84,66	R\$ 1.269,90
58	REFIL DE TINTA EPSON 544 CIANO	UNID.	15	R\$ 84,66	R\$ 1.269,90
59	REFIL DE TINTA EPSON 544 MAGENTA	UNID.	15	R\$ 84,66	R\$ 1.269,90
60	REFIL DE TINTA EPSON 544 PRETO	UNID.	15	R\$ 84,66	R\$ 1.269,90
61	REFIL DE TINTA EPSON 504 AMARELO	UNID.	15	R\$ 84,66	R\$ 1.269,90
62	REFIL DE TINTA EPSON 504 CIANO	UNID.	15	R\$ 84,66	R\$ 1.269,90
63	REFIL DE TINTA EPSON 504 MAGENTA	UNID.	15	R\$ 84,66	R\$ 1.269,90
64	REFIL DE TINTA EPSON 504 PRETO	UNID.	15	R\$ 84,66	R\$ 1.269,90
65	ROTEADOR E REPETIDOR AC750MBPS DUAL- BAND COM TRÊS ANTENAS EXTERNAS 5DBI	UNID.	2	R\$ 229,63	R\$ 459,26
66	ROTEADOR WIRELESS (CPE) 5GHZ 16 DBI WOW 5ª MIMO	UNID.	2	R\$ 433,00	R\$ 866,00
67	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS	UNID.	2	R\$ 111,66	R\$ 223,32
68	SCANNER ALTA VELOCIDADE BROTHER ADS- 2800W WI-FI	UNID.	1	R\$ 4.778,33	R\$ 4.778,33
69	SCANNER DE MESA EPSON WORKFORCE ES500W - COLORIDO WIRELESS 600dpi	UNID.	1	R\$ 3.820,83	R\$ 3.820,83
70	SWITCH 8 PORTAS	UNID.	5	R\$ 103,00	R\$ 515,00
71	TABLET GALAXY 8GB, 4G TELA DE 7" ANDROID QUAD-CORE	UNID.	3	R\$ 975,66	R\$ 2.926,98
72	TECLADO MULTIMIDIA USB SLIM	UNID.	10	R\$ 33,83	R\$ 338,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
 CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão – MA
 Processo Nº 0215.204/2020
 Pregão Presencial nº 010/2020
 Fls. _____
 Henrique Luis Mada Costa
 Pregoeiro
 Portaria Nº 002/2020

74	TONNER HP 85A LASERJET MONO CE285 AB	UNID.	10	R\$ 456,30	R\$ 4.563,00
75	TONNER COMPATIVEL HP P1102 CE285A	UNID.	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
76	TABLET GALAXY TAB A "8 T290 WI-FI, 32GB, 2GB RAM, TELA 8", CAM TRASEIRA 8MP, CAM FRONTAL DE 2MP E ANDROID 9.0	UNID.	2	R\$ 1.219,66	R\$ 2.439,32
77	KIT FIBRA OTICA	UNID.	3	R\$ 485,00	R\$ 1.455,00
TOTAL R\$:					R\$ 160.137,86
(cento e sessenta mil e cento e trinta e sete reais e oitenta e seus centavos)					

SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADAPTADOR USB WIFI SEM FIO	UNID	3	R\$ 84,30	R\$ 252,90
2	ANTIVIRUS COM FIREWALL PARA/1 COMPUTADOR	UNID.	6	R\$ 102,66	R\$ 615,96
3	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	UNID.	2	R\$ 126,96	R\$ 253,92
4	APARELHO DE TELEFONE SIMPLES	UNID.	2	R\$ 63,66	R\$ 127,32
5	CABO AUDIO VIDEO RCA 03 PONTAS	UNID.	2	R\$ 8,03	R\$ 16,06
6	CABO FAST - LAN UTP 4 PARES	MTS	100	R\$ 1,73	R\$ 173,00
7	CABO HDMI /HDMI 1.8M	UNID.	4	R\$ 23,63	R\$ 94,52
8	CABO RCA P/P2	UNID.	4	R\$ 7,83	R\$ 31,32
9	CABO USB 2.0 AXB 1,8M	UNID.	4	R\$ 9,16	R\$ 36,64
10	CÂMERA FOTOGRÁFICA CANON POWERSHOT Sx540 Hs Wi-Fi De 20.3mp-video Full HD - Pret	UNID.	1	R\$ 2.639,66	R\$ 2.639,66
11	CARTUCHO DE TINTA 122 COLOR	UNID.	12	R\$ 82,66	R\$ 991,92
12	CARTUCHO DE TINTA 122 PRETO	UNID.	12	R\$ 74,66	R\$ 895,92
13	CARTUCHO DE TINTA 60 COLOR	UNID.	12	R\$ 154,33	R\$ 1.851,96
14	CARTUCHO DE TINTA 60 PRETO	UNID.	12	R\$ 88,33	R\$ 1.059,96
15	CARTUCHO DE TINTA 662 COLOR	UNID.	12	R\$ 67,96	R\$ 815,52
16	CARTUCHO DE TINTA 662 PRETO	UNID.	12	R\$ 67,96	R\$ 815,52
17	CARTUCHO DE TINTA 664 COLOR	UNID.	12	R\$ 67,96	R\$ 815,52
18	CARTUCHO DE TINTA 664 PRETO	UNID.	12	R\$ 67,96	R\$ 815,52
19	CARTUCHO TONER BROTHER TN - 3472/690	UNID.	4	R\$ 326,33	R\$ 1.305,32
20	CARTUCHO TONER BROTHER TN- 3472/TN880 SIMILAR	UNID.	6	R\$ 129,66	R\$ 777,96
21	CARREGADOR UNIVERSAL PAREA NOTEBOOK	UNID.	1	R\$ 141,33	R\$ 141,33
22	CENTRAL TELEFONICA P/ 2 LINHAS COM 8 RAMAIS	UNID.	1	R\$ 1.365,25	R\$ 1.365,25
23	COMPUTADOR + MONITOR 19.5" INTEL DUAL CORE 2.41GHZ 8GB HD 1TB TECLADO+MOUSE+CAIXA DE SOM	UNID.	8	R\$ 3.021,50	R\$ 24.172,00
24	COMPUTADOR COM MONITOR 19.5" LED, INTEL CORE I5 2.8 GHZ 8GB HD 1TB, TECLADO, MOUSE E COM CAIXA DE SOM WINDOWS 10	UNID.	1	R\$ 4.502,66	R\$ 4.502,66
25	COMPUTADOR INTEL 4GB MEM, HD 500GB, PROC I3, MONITOR "19,5", TECLADO, MOUSE OPTICO, WINDOWS 10	UNID.	2	R\$ 3.785,83	R\$ 7.571,66
26	CONECTOR RJ - 45	UNID.	5	R\$ 1,10	R\$ 5,50
27	DISCO RIGIDO HD 500GB	UNID.	4	R\$ 381,00	R\$ 1.524,00
28	DISCO RIGIDO HP 1 TERA	UNID.	3	R\$ 552,26	R\$ 1.656,78



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão - MA
Processo Nº 0215.204/2020
Pregão Presencial nº 010/2020
Fls. _____

Henrique Luis M. Costa
Pregoeiro
Portaria Nº 002/2020

29	ESTABILIZADOR 1000 VA BIVOLT	UNID.	3	R\$ 503,16	R\$ 1.509,48
30	ESTABILIZADOR 300 VA BIVOLT	UNID.	3	R\$ 158,33	R\$ 474,99
31	FILTRO DE LINHA BIVOLT C/ 4 TOMADAS	UNID.	6	R\$ 42,03	R\$ 252,18
32	FONTE ATX 400W/450W	UNID.	6	R\$ 94,33	R\$ 565,98
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 TANQUE DE TINTA WIRELESS ECOTANK	UNID.	4	R\$ 1.284,00	R\$ 5.136,00
34	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3110 TANQUE DE TINTA	PCT	2	R\$ 1.149,33	R\$ 2.298,66
35	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON TANQUE DE TINTA L4160 - WIRELESS	PCT	4	R\$ 1.798,33	R\$ 7.193,32
36	MEMORIA 4GB DDR3 1600MHZ	UNID.	3	R\$ 258,50	R\$ 775,50
37	MONITOR LCD LED 18.5	UNID.	3	R\$ 631,33	R\$ 1.893,99
38	MONITOR LCD LED 19.5	UNID.	2	R\$ 678,00	R\$ 1.356,00
39	MONITOR LCD LED 21.5	UNID.	1	R\$ 858,00	R\$ 858,00
40	MOUSE OPTICO WIRELESS SLIN PRETO	UNID.	10	R\$ 39,94	R\$ 399,40
41	MOUSE USB PRETO	UNID.	10	R\$ 22,63	R\$ 226,30
42	NOBREAK 1400VA ENTRADA BIVOLT 220V. SAIDA 115V	UNID.	2	R\$ 1.152,66	R\$ 2.305,32
43	NOBREAK 1500VA ENTRADA BIVOLT 220. SAIDA 115V	UNID.	2	R\$ 1.352,33	R\$ 2.704,66
44	NOTBOOK 4GB 500GB HD LED 15,6	UNID.	1	R\$ 2.673,00	R\$ 2.673,00
45	NOTEBOOK E30 INTEL CORE i3 4GB 1TB LED FULL HD 15.6 WINDOWS 10	UNID.	1	R\$ 2.896,33	R\$ 2.896,33
46	NOTEBOOK i5 8GB 1TB TELA 15.6 WINDOWS 10	UNID.	1	R\$ 3.316,33	R\$ 3.316,33
47	NOBREAK 1800VA ENTRADA BIVOLT 220. SAIDA 115V	UNID.	2	R\$ 1.493,33	R\$ 2.986,66
48	PEN DRIVE 16GB	UNID.	10	R\$ 34,33	R\$ 343,30
49	PEN DRIVE 8GB	UNID.	10	R\$ 30,66	R\$ 306,60
50	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI EXPRESS	UNID.	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00
51	PROCESSADOR i3	UNID.	4	R\$ 963,33	R\$ 3.853,32
52	PROJETOR MULTIMIDIA 3300 LUMENS	UNID.	1	R\$ 3.106,66	R\$ 3.106,66
53	REFIL DE TINTA EPSON 664 AMARELO	UNID.	10	R\$ 84,66	R\$ 846,60
54	REFIL DE TINTA EPSON 664 CIANO	UNID.	10	R\$ 84,66	R\$ 846,60
55	REFIL DE TINTA EPSON 664 MAGENTA	UNID.	10	R\$ 84,66	R\$ 846,60
56	REFIL DE TINTA EPSON 664 PRETO	UNID.	10	R\$ 84,66	R\$ 846,60
57	REFIL DE TINTA EPSON 544 AMARELO	UNID.	10	R\$ 84,66	R\$ 846,60
58	REFIL DE TINTA EPSON 544 CIANO	UNID.	10	R\$ 84,66	R\$ 846,60
59	REFIL DE TINTA EPSON 544 MAGENTA	UNID.	10	R\$ 84,66	R\$ 846,60
60	REFIL DE TINTA EPSON 544 PRETO	UNID.	10	R\$ 84,66	R\$ 846,60
61	REFIL DE TINTA EPSON 504 AMARELO	UNID.	10	R\$ 84,66	R\$ 846,60
62	REFIL DE TINTA EPSON 504 CIANO	UNID.	10	R\$ 84,66	R\$ 846,60
63	REFIL DE TINTA EPSON 504 MAGENTA	UNID.	10	R\$ 84,66	R\$ 846,60
64	REFIL DE TINTA EPSON 504 PRETO	UNID.	10	R\$ 84,66	R\$ 846,60
65	ROTEADOR E REPETIDOR AC750MBPS DUAL- BAND COM TRÊS ANTENAS EXTERNAS 5DBI	UNID.	2	R\$ 229,63	R\$ 459,26
66	ROTEADOR WIRELESS (CPE) 5GHZ 16 DBI WOW 5ª MIMO	UNID.	2	R\$ 433,00	R\$ 866,00
67	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS	UNID.	2	R\$ 111,66	R\$ 223,32
70	SWITCH 8 PORTAS	UNID.	4	R\$ 103,00	R\$ 412,00
71	TABLET GALAXY 8GB, 4G TELA DE 7" ANDROID QUAD-CORE	UNID.	2	R\$ 975,66	R\$ 1.951,32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
 CNPJ: 01.612.338/0001-67
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão - MA
 Processo N° 0215.204/2020
 Pregão Presencial n° 010/2020

Fis. _____
 Henrique Luis M. da Costa
 Pregoeiro
 Portaria N° 002/2020

73	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL TRIPE 1.80X1.80	UNID.	1	R\$ 1.127,96	R\$ 1.127,96
74	TONNER HP 85A LASERJET MONO CE285 AB	UNID.	5	R\$ 456,30	R\$ 2.281,50
75	TONNER COMPATIVEL HP P1102 CE285A	UNID.	5	R\$ 88,00	R\$ 440,00
76	TABLET GALAXY TAB A "8 T290 WI-FI, 32GB, 2GB RAM, TELA 8", CAM TRASEIRA 8MP, CAM FRONTAL DE 2MP E ANDROID 9.0	UNID.	1	R\$ 1.219,66	R\$ 1.219,66
77	KIT FIBRA OTICA	UNID.	3	R\$ 485,00	R\$ 1.455,00
TOTAL R\$:					R\$ 123.915,78
(cento e vinte três mil e novecentos e quinze reais e setenta e oito centavos)					

SECRETARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	V. TOTAL
1	ADAPTADOR USB WIFI SEM FIO	UNID	2	R\$ 84,30	R\$ 168,60
2	ANTIVIRUS COM FIREWALL PARA/1 COMPUTADOR	UNID.	6	R\$ 102,66	R\$ 615,96
3	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	UNID.	1	R\$ 126,96	R\$ 126,96
4	APARELHO DE TELEFONE SIMPLES	UNID.	1	R\$ 63,66	R\$ 63,66
5	CABO AUDIO VIDEO RCA 03 PONTAS	UNID.	2	R\$ 8,03	R\$ 16,06
6	CABO FAST - LAN UTP 4 PARES	MTS	50	R\$ 1,73	R\$ 86,50
7	CABO HDMI /HDMI 1.8M	UNID.	3	R\$ 23,63	R\$ 70,89
8	CABO RCA P/P2	UNID.	2	R\$ 7,83	R\$ 15,66
9	CABO USB 2.0 AXB 1,8M	UNID.	2	R\$ 9,16	R\$ 18,32
11	CARTUCHO DE TINTA 122 COLOR	UNID.	10	R\$ 82,66	R\$ 826,60
12	CARTUCHO DE TINTA 122 PRETO	UNID.	10	R\$ 74,66	R\$ 746,60
13	CARTUCHO DE TINTA 60 COLOR	UNID.	10	R\$ 154,33	R\$ 1.543,30
14	CARTUCHO DE TINTA 60 PRETO	UNID.	10	R\$ 88,33	R\$ 883,30
15	CARTUCHO DE TINTA 662 COLOR	UNID.	10	R\$ 67,96	R\$ 679,60
16	CARTUCHO DE TINTA 662 PRETO	UNID.	10	R\$ 67,96	R\$ 679,60
17	CARTUCHO DE TINTA 664 COLOR	UNID.	10	R\$ 67,96	R\$ 679,60
18	CARTUCHO DE TINTA 664 PRETO	UNID.	10	R\$ 67,96	R\$ 679,60
19	CARTUCHO TONER BROTHER TN - 3472/690	UNID.	4	R\$ 326,33	R\$ 1.305,32
20	CARTUCHO TONER BROTHER TN-3472/TN880 SIMILAR	UNID.	4	R\$ 129,66	R\$ 518,64
23	COMPUTADOR + MONITOR 19.5" INTEL DUAL CORE 2.41GHZ 8GB HD 1TB TECLADO+MOUSE+CAIXA DE SOM	UNID.	6	R\$ 3.021,50	R\$ 18.129,00
24	COMPUTADOR COM MONITOR 19.5" LED, INTEL CORE I5 2.8 GHZ 8GB HD 1TB, TECLADO, MOUSE E COM CAIXA DE SOM WINDOWS 10	UNID.	2	R\$ 4.502,66	R\$ 9.005,32
25	COMPUTADOR INTEL 4GB MEM, HD 500GB, PROC I3, MONITOR "19,5", TECLADO, MOUSE OPTICO, WINDOWS 10	UNID.	6	R\$ 3.785,83	R\$ 22.714,98
26	CONECTOR RJ - 45	UNID.	3	R\$ 1,10	R\$ 3,30
27	DISCO RIGIDO HD 500GB	UNID.	2	R\$ 381,00	R\$ 762,00
28	DISCO RIGIDO HP 1 TERA	UNID.	2	R\$ 552,26	R\$ 1.104,52
29	ESTABILIZADOR 1000 VA BIVOLT	UNID.	3	R\$ 503,16	R\$ 1.509,48
30	ESTABILIZADOR 300 VA BIVOLT	UNID.	3	R\$ 158,33	R\$ 474,99
31	FILTRO DE LINHA BIVOLT C/ 4 TOMADAS	UNID.	3	R\$ 42,03	R\$ 126,09



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão – MA
Processo Nº 0215.204/2020
Pregão Presencial nº 010/2020
Fls. _____
Henrique Luis M. de Costa
Pregoeiro
Portaria Nº 002/2020

32	FONTE ATX 400W/450W	UNID.	3	R\$ 94,33	R\$ 282,99
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 TANQUE DE TINTA WIRELESS ECOTANK	UNID.	3	R\$ 1.284,00	R\$ 3.852,00
34	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3110 TANQUE DE TINTA	PCT	3	R\$ 1.149,33	R\$ 3.447,99
35	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON TANQUE DE TINTA L4160 - WIRELESS	PCT	3	R\$ 1.798,33	R\$ 5.394,99
36	MEMORIA 4GB DDR3 1600MHZ	UNID.	2	R\$ 258,50	R\$ 517,00
37	MONITOR LCD LED 18.5	UNID.	3	R\$ 631,33	R\$ 1.893,99
38	MONITOR LCD LED 19.5	UNID.	2	R\$ 678,00	R\$ 1.356,00
39	MONITOR LCD LED 21.5	UNID.	2	R\$ 858,00	R\$ 1.716,00
40	MOUSE OPTICO WIRELESS SLIN PRETO	UNID.	1	R\$ 39,94	R\$ 39,94
41	MOUSE USB PRETO	UNID.	5	R\$ 22,63	R\$ 113,15
42	NOBREAK 1400VA ENTRADA BIVOLT 220V. SAIDA 115V	UNID.	2	R\$ 1.152,66	R\$ 2.305,32
43	NOBREAK 1500VA ENTRADA BIVOLT 220. SAIDA 115V	UNID.	2	R\$ 1.352,33	R\$ 2.704,66
44	NOTBOOK 4GB 500GB HD LED 15,6	UNID.	1	R\$ 2.673,00	R\$ 2.673,00
45	NOTEBOOK E30 INTEL CORE i3 4GB 1TB LED FULL HD 15.6 WINDOWS 10	UNID.	1	R\$ 2.896,33	R\$ 2.896,33
46	NOTEBOOK i5 8GB 1TB TELA 15.6 WINDOWS 10	UNID.	1	R\$ 3.316,33	R\$ 3.316,33
47	NOBREAK 1800VA ENTRADA BIVOLT 220. SAIDA 115V	UNID.	2	R\$ 1.493,33	R\$ 2.986,66
48	PEN DRIVE 16GB	UNID.	10	R\$ 34,33	R\$ 343,30
49	PEN DRIVE 8GB	UNID.	10	R\$ 30,66	R\$ 306,60
50	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI EXPRESS	UNID.	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00
51	PROCESSADOR i3	UNID.	2	R\$ 963,33	R\$ 1.926,66
53	REFIL DE TINTA EPSON 664 AMARELO	UNID.	10	R\$ 84,66	R\$ 846,60
54	REFIL DE TINTA EPSON 664 CIANO	UNID.	10	R\$ 84,66	R\$ 846,60
55	REFIL DE TINTA EPSON 664 MAGENTA	UNID.	10	R\$ 84,66	R\$ 846,60
56	REFIL DE TINTA EPSON 664 PRETO	UNID.	10	R\$ 84,66	R\$ 846,60
57	REFIL DE TINTA EPSON 544 AMARELO	UNID.	10	R\$ 84,66	R\$ 846,60
58	REFIL DE TINTA EPSON 544 CIANO	UNID.	10	R\$ 84,66	R\$ 846,60
59	REFIL DE TINTA EPSON 544 MAGENTA	UNID.	10	R\$ 84,66	R\$ 846,60
60	REFIL DE TINTA EPSON 544 PRETO	UNID.	10	R\$ 84,66	R\$ 846,60
61	REFIL DE TINTA EPSON 504 AMARELO	UNID.	10	R\$ 84,66	R\$ 846,60
62	REFIL DE TINTA EPSON 504 CIANO	UNID.	10	R\$ 84,66	R\$ 846,60
63	REFIL DE TINTA EPSON 504 MAGENTA	UNID.	10	R\$ 84,66	R\$ 846,60
64	REFIL DE TINTA EPSON 504 PRETO	UNID.	10	R\$ 84,66	R\$ 846,60
65	ROTEADOR E REPETIDOR AC750MBPS DUAL-BAND COM TRÊS ANTENAS EXTERNAS 5DBI	UNID.	1	R\$ 229,63	R\$ 229,63
66	ROTEADOR WIRELESS (CPE) 5GHZ 16 DBI WOW 5ª MIMO	UNID.	1	R\$ 433,00	R\$ 433,00
67	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS	UNID.	1	R\$ 111,66	R\$ 111,66
70	SWITCH 8 PORTAS	UNID.	5	R\$ 103,00	R\$ 515,00
71	TABLET GALAXY 8GB, 4G TELA DE 7" ANDROID QUAD-CORE	UNID.	2	R\$ 975,66	R\$ 1.951,32
72	TECLADO MULTIMIDIA USB SLIM	UNID.	5	R\$ 33,83	R\$ 169,15
74	TONNER HP 85A LASERJET MONO CE285 AB	UNID.	5	R\$ 456,30	R\$ 2.281,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
 CNPJ: 01.612.338/0001-67
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão – MA
 Processo Nº 0215.204/2020
 Pregão Presencial nº 010/2020
 Fls. _____
 Henrique Luis M. de Costa
 Pregoeiro
 Portaria Nº 002/2020

76	TABLET GALAXY TAB A "8 T290 WI-FI, 32GB, 2GB RAM, TELA 8", CAM TRASEIRA 8MP, CAM FRONTAL DE 2MP E ANDROID 9.0	UNID.	20	R\$ 1.219,66	R\$ 24.393,20
77	KIT FIBRA OTICA	UNID.	2	R\$ 485,00	R\$ 970,00
TOTAL R\$:					R\$ 143.641,02
(CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS E SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS)					

SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADAPTADOR USB WIFI SEM FIO	UNID	8	R\$ 84,30	R\$ 674,40
2	ANTIVIRUS COM FIREWALL PARA/1 COMPUTADOR	UNID.	8	R\$ 102,66	R\$ 821,28
3	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	UNID.	3	R\$ 126,96	R\$ 380,88
4	APARELHO DE TELEFONE SIMPLES	UNID.	100	R\$ 63,66	R\$ 6.366,00
6	CABO FAST - LAN UTP 4 PARES	MTS	100	R\$ 1,73	R\$ 173,00
10	CÂMERA FOTOGRÁFICA CANON POWERSHOT Sx540 Hs Wi-Fi De 20.3mp-video Full HD - Pret	UNID.	1	R\$ 2.639,66	R\$ 2.639,66
11	CARTUCHO DE TINTA 122 COLOR	UNID.	15	R\$ 82,66	R\$ 1.239,90
12	CARTUCHO DE TINTA 122 PRETO	UNID.	15	R\$ 74,66	R\$ 1.119,90
13	CARTUCHO DE TINTA 60 COLOR	UNID.	15	R\$ 154,33	R\$ 2.314,95
14	CARTUCHO DE TINTA 60 PRETO	UNID.	15	R\$ 88,33	R\$ 1.324,95
15	CARTUCHO DE TINTA 662 COLOR	UNID.	10	R\$ 67,96	R\$ 679,60
16	CARTUCHO DE TINTA 662 PRETO	UNID.	10	R\$ 67,96	R\$ 679,60
17	CARTUCHO DE TINTA 664 COLOR	UNID.	10	R\$ 67,96	R\$ 679,60
18	CARTUCHO DE TINTA 664 PRETO	UNID.	10	R\$ 67,96	R\$ 679,60
23	COMPUTADOR + MONITOR 19.5" INTEL DUAL CORE 2.41GHZ 8GB HD 1TB	UNID.	4	R\$ 3.021,50	R\$ 12.086,00
27	TECLADO+MOUSE+CAIXA DE SOM	UNID.	5	R\$ 381,00	R\$ 1.905,00
28	DISCO RIGIDO HD 500GB	UNID.	2	R\$ 552,26	R\$ 1.104,52
29	DISCO RIGIDO HP 1 TERA	UNID.	1	R\$ 503,16	R\$ 503,16
30	ESTABILIZADOR 1000 VA BIVOLT	UNID.	1	R\$ 158,33	R\$ 158,33
31	ESTABILIZADOR 300 VA BIVOLT	UNID.	4	R\$ 42,03	R\$ 168,12
32	FILTRO DE LINHA BIVOLT C/ 4 TOMADAS	UNID.	1	R\$ 94,33	R\$ 94,33
33	FONTE ATX 400W/450W	UNID.	2	R\$ 1.284,00	R\$ 2.568,00
34	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 TANQUE DE TINTA WIRELESS ECOTANK	UNID.	2	R\$ 1.149,33	R\$ 2.298,66
35	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3110 TANQUE DE TINTA	PCT	1	R\$ 1.798,33	R\$ 1.798,33
36	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON TANQUE DE TINTA L4160 - WIRELESS	PCT	4	R\$ 258,50	R\$ 1.034,00
37	MEMORIA 4GB DDR3 1600MHZ	UNID.	4	R\$ 631,33	R\$ 2.525,32
40	MONITOR LCD LED 18.5	UNID.	8	R\$ 39,94	R\$ 319,52
41	MOUSE OPTICO WIRELESS SLIN PRETO	UNID.	8	R\$ 22,63	R\$ 181,04
42	MOUSE USB PRETO	UNID.	2	R\$ 1.152,66	R\$ 2.305,32
45	NOBREAK 1400VA ENTRADA BIVOLT 220V. SAIDA 115V	UNID.	1	R\$ 2.896,33	R\$ 2.896,33
45	NOTEBOOK E30 INTEL CORE i3 4GB 1TB LED FULL HD 15.6 WINDOWS 10	UNID.	1		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
 CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão - MA
 Processo Nº 0215.204/2020
 Pregão Presencial nº 010/2020
 Fls. _____
 Henrique Luis M. da Costa
 Pregoeiro
 Portaria Nº 002/2020

48	PEN DRIVE 16GB	UNID.	12	R\$ 34,33	R\$ 411,96
49	PEN DRIVE 8GB	UNID.	12	R\$ 30,66	R\$ 367,92
50	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI EXPRESS	UNID.	3	R\$ 72,00	R\$ 216,00
51	PROCESSADOR i3	UNID.	1	R\$ 963,33	R\$ 963,33
52	PROJETOR MULTIMIDIA 3300 LUMENS	UNID.	1	R\$ 3.106,66	R\$ 3.106,66
53	REFIL DE TINTA EPSON 664 AMARELO	UNID.	5	R\$ 84,66	R\$ 423,30
54	REFIL DE TINTA EPSON 664 CIANO	UNID.	5	R\$ 84,66	R\$ 423,30
55	REFIL DE TINTA EPSON 664 MAGENTA	UNID.	5	R\$ 84,66	R\$ 423,30
56	REFIL DE TINTA EPSON 664 PRETO	UNID.	5	R\$ 84,66	R\$ 423,30
57	REFIL DE TINTA EPSON 544 AMARELO	UNID.	5	R\$ 84,66	R\$ 423,30
58	REFIL DE TINTA EPSON 544 CIANO	UNID.	5	R\$ 84,66	R\$ 423,30
59	REFIL DE TINTA EPSON 544 MAGENTA	UNID.	5	R\$ 84,66	R\$ 423,30
60	REFIL DE TINTA EPSON 544 PRETO	UNID.	5	R\$ 84,66	R\$ 423,30
61	REFIL DE TINTA EPSON 504 AMARELO	UNID.	5	R\$ 84,66	R\$ 423,30
62	REFIL DE TINTA EPSON 504 CIANO	UNID.	5	R\$ 84,66	R\$ 423,30
63	REFIL DE TINTA EPSON 504 MAGENTA	UNID.	5	R\$ 84,66	R\$ 423,30
64	REFIL DE TINTA EPSON 504 PRETO	UNID.	15	R\$ 84,66	R\$ 1.269,90
65	ROTEADOR E REPETIDOR AC750MBPS DUAL-BAND COM TRÊS ANTENAS EXTERNAS 5DBI	UNID.	2	R\$ 229,63	R\$ 459,26
66	ROTEADOR WIRELESS (CPE) 5GHZ 16 DBI WOW 5ª MIMO	UNID.	2	R\$ 433,00	R\$ 866,00
67	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS	UNID.	2	R\$ 111,66	R\$ 223,32
70	SWITCH 8 PORTAS	UNID.	8	R\$ 103,00	R\$ 824,00
72	TECLADO MULTIMIDIA USB SLIM	UNID.	5	R\$ 33,83	R\$ 169,15
73	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL TRIPE 1.80X1.80	UNID.	1	R\$ 1.127,96	R\$ 1.127,96
74	TONNER HP 85A LASERJET MONO CE285 AB	UNID.	2	R\$ 456,30	R\$ 912,60
TOTAL R\$:					R\$ 67.293,66
(sessenta e sete mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)					

LOTE	SECRETARIAS	VALOR TOTAL
I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 160.137,86
II	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 123.915,78
III	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 143.641,02
IV	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 67.293,66
TOTAL GERAL R\$:		R\$ 494.988,32
(quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)		

SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS (TONNER) E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Serviço de Recarga de Tonner Samsung	40	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00
02	Serviço de Recarga de Tonner Kyocera	35	R\$ 110,00	R\$ 3.850,00
03	Serviço de Recarga de Tonner Brother	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
04	Serviço de Recarga de Tonner HP	40	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
 CNPJ: 01.612.338/0001-67
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão - MA
 Processo Nº 0215.204/2020
 Pregão Presencial nº 010/2020
 Fls. _____
 Henrique Luis M. da Costa
 Pregocin
 Portaria Nº 002/2020

06	Serviço de Recarga de Cartucho Colorido	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
07	Serviço de Manutenção de Impressora	50	R\$ 106,66	R\$ 5.333,00
TOTAL R\$:				R\$ 22.420,80
(vinte e dois mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)				

SERVIÇOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Serviço de Recarga de Tonner Samsung	40	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00
02	Serviço de Recarga de Tonner Kyocera	35	R\$ 110,00	R\$ 3.850,00
03	Serviço de Recarga de Tonner Brother	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
04	Serviço de Recarga de Tonner HP	35	R\$ 83,00	R\$ 2.905,00
05	Serviço de Recarga de Cartucho Preto	50	R\$ 18,33	R\$ 916,50
06	Serviço de Recarga de Cartucho Colorido	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
07	Serviço de Manutenção de Impressora	25	R\$ 106,66	R\$ 2.666,50
TOTAL R\$:				R\$ 18.908,00
(dezoito mil novecentos e oito reais.)				

SERVIÇOS				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Serviço de Recarga de Tonner Samsung	40	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00
02	Serviço de Recarga de Tonner Kyocera	35	R\$ 110,00	R\$ 3.850,00
03	Serviço de Recarga de Tonner Brother	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
04	Serviço de Recarga de Tonner HP	40	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00
05	Serviço de Recarga de Cartucho Preto	60	R\$ 18,33	R\$ 1.099,80
06	Serviço de Recarga de Cartucho Colorido	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
07	Serviço de Manutenção de Impressora	50	R\$ 106,66	R\$ 5.333,00
TOTAL R\$:				R\$ 20.422,80
vinte mil quatrocentos e vinte dois reais e oitenta centavos				

SERVIÇOS				
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Serviço de Recarga de Tonner Samsung	40	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00
02	Serviço de Recarga de Tonner Kyocera	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
03	Serviço de Recarga de Tonner Brother	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
04	Serviço de Recarga de Tonner HP	30	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
05	Serviço de Recarga de Cartucho Preto	50	R\$ 18,33	R\$ 916,50
06	Serviço de Recarga de Cartucho Colorido	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
07	Serviço de Manutenção de Impressora	25	R\$ 106,66	R\$ 2.666,50
TOTAL R\$				R\$ 15.943,00
(quinze mil novecentos e quarenta e três reais)				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
 CNPJ: 01.612.338/0001-67
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão – MA
 Processo Nº 0215.204/2020
 Pregão Presencial nº 010/2020
 Fls. _____
 Henrique Luis M. da Costa
 Pregoeiro
 Portaria Nº 002/2020

LOTE	VALOR DOS FORNECIMENTO DAS SECRETARIAS	VALOR TOTAL
I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 160.137,86
II	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 123.915,78
III	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 143.641,02
IV	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 67.293,66
TOTAL GERAL R\$:		R\$ 494.988,32
(quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)		

LOTE	VALOR DOS SERVIÇOS PARA AS SECRETARIAS	VALOR TOTAL
I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 22.420,80
II	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 18.908,00
III	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 20.422,80
IV	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 15.943,00
TOTAL GERAL R\$:		R\$ 77.694,60
(setenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)		

TOTAL GERAL R\$:		R\$ 572.682,92
(quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)		

07 - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O desembolso para fazer face aos custos com os fornecimentos correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município 2020, conforme legislação vigente.

08 - DA VIGENCIA

A futura contratação terá vigência até **31/12/2020**, contados a partir da assinatura do contrato, devendo os valores pactuados serem fixos e irrevogáveis neste período.

Os valores poderão ser alterados, nos casos previstos pelo dispositivo no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos em ordem crescente, observando os respectivos créditos orçamentários.


 Henrique Luis Monteiro da Costa
 Pregoeiro
 Portaria nº 002/2020